



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PAUDALHO E A EMPRESA AUTO POSTO GUADALAJARA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.097.383/0001-84, com sede localizada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, e do outro lado a empresa **AUTO POSTO GUADALAJARA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.320.968/0001-02, com sede na ROD BR 408, Guadaluja, Paudalho/PE, Cep: 55825-000, Tel: (81) 3535-4826, E-mail: georgeamador27@hotmail.com, representada legalmente pelo Sr. George Amador do Nascimento, inscrito no CPF nº 039.494.214-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 65, II, da Lei nº 8.666/93, sua formalização foi solicitada pela Secretaria, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor correspondente a **12% (Doze por cento)** do valor total **CONTRATO Nº 058/2023**, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1 O Valor inicial do Contrato a **R\$ 4.251.800,00 (Quatro milhão, duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos reais)**.

3.2 O valor corresponde da adição ao Contrato **R\$ 510.216,00 (Quinhentos e dez mil, duzentos e dezesseis reais)**.

3.3 O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Acréscimo de Valor, passará de **R\$ 4.251.800,00 (Quatro milhão, duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos reais)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, para **R\$ 4.762.016,00 (Quatro milhões, setecentos e sessenta e dois mil e dezesseis reais)**.

3.4 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **12 % (Doze por cento)** do valor total do **CONTRATO Nº 058/2023**.



CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Projeto Atividade: 04.122.0401.2801.0000 – 04.122.0401.2813.0000 – 06.122.0401.2828.0000 – 15.122.1501.2977.0000 – 15.122.1501.2978.0000 – 13.122.1301.2907.0000. Elemento de Despesa: 33.90.30

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive preços e condições de pagamento, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a ser publicado na Imprensa Oficial, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Paudalho, 21 de Agosto de 2023.


Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
CONTRATANTE


George Amador do Nascimento
CPF: 039.494.214-08
AUTO POSTO GUADALAJARA LTDA
CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

01 Arivaldo da Silva Gomes
CPF Nº 118.929.979-33

02. _____
CPF Nº _____